

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 192 2024 – DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS IMOBILIÁRIAS COM BASE NOS LANÇAMENTOS FISCAIS.

NOTIFICAÇÃO

3ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – EMPRESA SARAH ALVES COUTINHO LIMA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – CNPJ: 11.198.963/0001-68.....

2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.412.110/0001-87, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024.....



PORTARIA Nº 192 2024 – DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS IMOBILIÁRIAS COM BASE NOS LANÇAMENTOS FISCAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL
JAGUAQUARA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 192 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização dos valores das imobiliárias com base nos lançamentos fiscais.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais, disposto na Lei nº 5172/66, Código Tributário Nacional – CTN, Art. 148 e na Lei Complementar nº 006/2017, Código Tributário Municipal – CTM, artigos 87, §1º, II, e 95, §1º, acerca da avaliação específica de bens imóveis;

Considerando a necessidade de se manter atualizada a apuração de valores reais de unidades imobiliárias municipais para mensuração de base de cálculo para lançamentos fiscais;

Considerando o objetivo de continuar apurando parâmetros que confirmem isonomia à identificação de valor venal de unidades imobiliárias municipais;

Considerando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Baixar a presente Portaria, destinada a proceder avaliação específica de unidades imobiliárias municipais.

Art. 2º Os valores de imóveis apurados pela Comissão servirão, dentre outros, de base para:

- I - Identificação de valor de mercado de imóveis transacionados no Município;
- II – Lançamento de tributos incidentes sobre o patrimônio;
- III – Referência de valor de bem do patrimônio público.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

- I – Antônio Marcos Dantas Mascarenhas, Matrícula 25602, Fiscal de Tributos;
- II – Gabriela Palmarella Marinho da Paixão, Matrícula 35068, Engenheira;
- III – Naidier Schibelsky, Matrícula 25644, Técnico Agrícola.

§1º As atividades realizadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

§2º A Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal Finanças.

§3º A Comissão deverá promover diligências, requisitar documentos, informações e dados que julgar necessários a identificação de valores de imóveis no Município.



§4º A Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado apontando, dentre outros, dados atualizados de valores venais referenciados unitários de metro quadrado de terreno e de construção no Município.

Art. 4º A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaquara, 04 de setembro de 2024.

SELMA RODRIGUES MARQUES BOMFIM
Secretária de Finanças



3ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – EMPRESA SARAH ALVES COUTINHO LIMA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – CNPJ: 11.198.963/0001-68

3ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2023

Consoante o Processo Administrativo de nº 167/2023, entabulado entre o Município de Jaguaquara-Bahia sob o CNPJ 11.198.963/0001-68, **SARAH ALVES COUTINHO LIMA LTDA** que se obrigou por tal termo a fornecer aquisição de fornecimento de pneus para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura do Município de Jaguaquara-Bahia, nos termos do Pregão Eletrônico de nº 073/2023 do processo administrativo 167/2023.

Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, porquanto os pedidos referente ao e-mail anexado na notificação, realizados dia 09/08/2024 as 09:13 Am, ainda não foram entregues até a presente data, com isso não vem honrando com o prazo do contrato, sendo assim o **Setor da Garagem Municipal que pertence a Infraestrutura precisa urgentemente dos pneus, pois os carros estão parados devido à falta desses pneus, causando a ausência dos carros aos seus respectivos serviços.**

O Expediente temerário utilizado pela empresa contratada vem causando enormes transtornos, os quais serão objeto de processo administrativo, cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão de nº 073/2023, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA-BAHIA NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo **Improrrogável** de 24(vinte e quatros) horas, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Jaguaquara, 04 de Setembro de 2024

LAURO XAVIER DA SILVA JUNIOR

Chefe da Garagem Municipal



2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.412.110/0001-87, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico nº 007/2024
Ata de Registro de Preço nº 038/2024
Processo Administrativo nº 024/2024**

Consoante **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, entabulado entre o Município de Jaguaquara/Bahia e a Empresa **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.412.110/0001-87**, se obrigou por tal termo a fornecer material elétrico para as demandas de diversas secretarias do município de Jaguaquara/BA, por Registro de Preço, nos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, pois as solicitações de fornecimento enviada pela Secretaria de Educação via e-mail referente ao empenho: **777**, lançados e enviadas via e-mail corporativo desde o dia 25/07/2023. Destaca-se que, conforme Edital e Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega do pedido é de **cinco dias úteis**, incidindo, portanto, em descumprimento aos termos do referido edital. Ademais, a referida empresa não respondeu ao e-mail.

O expediente temerário utilizado pela empresa contratada vem causando enormes transtornos, os quais serão objeto de processo administrativo, cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 007/2024, da Ata de Registro de Preço nº 038/2024 e do Processo Administrativo nº 024/2024 levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA – BAHIA** notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento dos objetos contratados, estabelecendo, ainda, o prazo **improrrogável de 24(vinte e quatro) horas**, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência. Informamos que a multa pelo descumprimento já é aplicada de forma automática. Podendo ainda sofrer penalidades de rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 038/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jaguaquara Bahia no endereço eletrônico: [Diário Oficial \(jaguaquara.ba.gov.br\)](http://diario.official(jaguaquara.ba.gov.br))

Jaguaquara/BA, 04 de Setembro de 2024.